



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Proposta de Lei n.º 102/XII

“Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2012, aprovada pela Lei n.º 64-B/2011, 30 de dezembro, no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira”

PARECER

A 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 29 dias do mês outubro de 2012, pelas 15 horas, a fim de analisar a proposta de Lei n.º 102/XII que **“Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2012, aprovada pela Lei n.º 64-B/2011, 30 de dezembro, no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira”**, para os efeitos do disposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a 2.ª Comissão Especializada manifesta a necessidade de alteração da redação dada ao artigo 107.º intitulado necessidades de financiamento das Regiões Autónomas da Lei n.º 64-B/2011, 30 de dezembro, por forma a permitir a sua flexibilização quanto à utilização do empréstimo contratado junto do Estado, para permitir a exequibilidade do PAEF.

No que se refere ao resto do diploma, mantemos a nossa posição expressa no Orçamento do Estado para 2012

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 29 de outubro de 2012.

O Relator

Pedro Coelho